

EDITAL 02/2021 - NL/CCHN/UFES

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM COMPREENSÃO DE LEITURA EM INGLÊS PARA USO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NO ÂMBITO DA UFES

Pelo presente edital, a Coordenação do Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as condições que geram o funcionamento do projeto “Certificação de Proficiência em Línguas” na Ufes, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Inglesa – iTEP para a UFES, a ser realizado de forma remota, na modalidade virtual síncrona em outubro/2021, de acordo com as normas contidas neste edital:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Com base nas orientações das autoridades sanitárias para distanciamento social diante da pandemia da COVID-19, o atendimento ao público do Núcleo de Línguas da Ufes para as provas de proficiência ocorrerá apenas pelo e-mail proficiencia@clinguas.org.br e pelos telefones da equipe de secretaria (27) 4009 2875, (27) 4009 2876, (27) 4009 2880.

1.2 - O Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Inglesa iTEP para a UFES foi customizado especialmente para a UFES pela **iTEP International**, instituição presente em mais de 60 países e que tem por objetivo a avaliação de proficiência em língua inglesa para fins acadêmicos e corporativos, a fim de atender às necessidades do Projeto de Certificação em Línguas Estrangeiras da UFES, sendo um exame exclusivo para o projeto em questão.

1.3 - A aplicação do exame será organizada pelo Núcleo de Línguas, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Naturais da Ufes, a fim de atender aos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação da UFES ou de qualquer outra instituição de ensino, ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, no âmbito interno ou externo à UFES.

1.4 - O exame estará aberto aos que desejarem obter **Certificado de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa**, emitida pelo iTEP International, para fins de participação nos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Ufes e de outras Instituições que aceitem o referido certificado.

1.5 - Cabe ao Núcleo de Línguas a organização do processo de inscrição, disponibilização do acesso à Plataforma de exames e a disponibilização do certificado de resultado emitido pelo iTEP International.

1.6 - Não cabe ao Núcleo de Línguas declarar **Aprovação/Reprovação** do candidato no referido Exame. O estabelecimento do ponto de corte para tal finalidade será de responsabilidade de cada Programa ou Instituição em que o Certificado é apresentado.

1.7 - É de responsabilidade do candidato certificar-se, junto ao Programa de Pós-graduação ou instituição de âmbito interno ou externo à Ufes, de que:

1.7.1 - o Certificado será aceito pela instituição;

1.7.2 - o período de realização do exame e a divulgação dos resultados são adequados aos prazos para apresentação da documentação para ingresso na instituição;

2 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 - A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet nos períodos identificados no **ANEXO I** deste edital.

2.1.1 – O total de inscrições disponíveis para este edital é de 500 (quinhentas) inscrições.

2.1.2 - O sistema informatizado para a inscrição do candidato estará disponível no site: www.nucleodelinguas.ufes.br, no item **Serviços online, Portal do Candidato**, até as 23h59min do último dia para inscrição ou até o limite de vagas disponíveis, o que acontecer primeiro. Após esse prazo, não serão realizadas novas inscrições para este edital.

2.1.3 - O candidato que tiver dificuldades com o sistema de inscrição, poderá fazer contato com a secretaria do Núcleo de Línguas, durante o período de inscrição descrito no **ANEXO I** deste edital para apoio e suporte a realização da inscrição. O horário de atendimento da secretaria é de 8h às 20h, de segunda a sexta, por e-mail e telefones.

2.2 - O candidato fará o pagamento de taxa de inscrição para o Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Inglesa – iTEP para a UFES por meio de pagamento de GRU cobrança eletrônica, gerada exclusivamente para essa finalidade, **no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que deverá ser paga em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes, até o dia do vencimento descrito no **ANEXO I** deste edital.

2.2.1 -São de inteira responsabilidade do candidato a realização do pagamento e a guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a realização da prova.

2.2.2 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Ufes.

2.2.3 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para provas futuras.

2.2.4 - A inscrição somente terá validade com a realização do pagamento até o prazo de vencimento ou o deferimento do pedido de isenção.

2.3 - Os pedidos de inscrição somente serão deferidos e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição até o vencimento.

2.4 - Após o processamento das inscrições, o Núcleo de Línguas divulgará, em data descrita no **ANEXO I**, a relação provisória dos candidatos regularmente inscritos. Caberá ao candidato que não estiver na listagem, entrar em contato com o Núcleo de Línguas, dentro do prazo previsto no **ANEXO I**, para informações sobre a condição de sua inscrição.

2.5 – A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

3 - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 – Considerando que o Exame se trata de uma prova de certificação internacional, com limitação do número total de inscritos, serão concedidos até 10% das vagas para atender a pedidos de isenção, observando-se **o limite máximo de 50 (cinquenta) concessões de isenção**.

3.2 - Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Exame de Proficiência o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário mínimo.

3.3 - Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) realizar a inscrição por meio do portal do sistema informatizado para inscrição, disponível no site www.nucleodelinguas.ufes.br, no item Serviços Online, Portal do Candidato, no período de inscrição definido para pedidos de isenção, conforme descrito no **ANEXO I** deste edital.

b) Preencher o requerimento de inscrição on-line, gerar o comprovante de inscrição on-line, emitir o Comprovante do Número de Identificação Social - NIS atualizado, e encaminhar esses documentos até a data limite indicada no **ANEXO I** deste edital para o e-mail proficiencia@clinguas.org.br.

c) O Comprovante do NIS poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS mais próximo da residência do candidato, e pode ser apresentado sob a forma de ficha espelho ou da folha de resumo do Cadastro Único ou de relatório sintético do Cadastro Único, que neste caso deve ser um comprovante original com data, carimbo e assinatura do responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a um ano, a contar da data de apresentação do documento. Além do documento descrito anteriormente, também pode ser disponibilizado Comprovante de Cadastramento, também fornecido no CRAS, com chave de segurança que pode ser consultada no sítio eletrônico do Governo Federal.

3.4 - A Coordenação do Núcleo de Línguas analisará somente as solicitações de isenção recebidas/protocoladas até a data limite estabelecida no **ANEXO I** deste edital. Todos os e-mails recebidos serão respondidos em até 24 horas, atestando o recebimento pela secretaria do Núcleo de Línguas.

3.5 - A Coordenação do Núcleo de Línguas não se responsabiliza por qualquer extravio que impeça a chegada dessa documentação até o prazo determinado no **ANEXO I**.

3.6 - O preenchimento correto da solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como de toda a documentação descrita no item 3.3, é de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação e/ou a complementação de documentação após o prazo previsto.

3.7 - Terá a solicitação indeferida, o candidato que:

- a) Encaminhar a documentação fora do prazo determinado ou incompleta;
- b) Deixar de apresentar, com as devidas assinaturas, data e carimbos, os documentos exigidos no item 3.3 deste edital.

3.8 - Em caso de recebimento de um número maior de pedidos do que o limite de vagas disponíveis para isenção, será utilizado o critério de ordem de recebimento da inscrição pelo registro no sistema do Núcleo de Línguas e da apresentação correta da documentação. Havendo empate, será considerada a menor renda familiar per capita.

3.9 - A coordenação do Núcleo de Línguas se reserva o direito de verificar, a qualquer momento, durante o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos ao solicitarem isenção de taxa, e poderá solicitar documentação adicional para comprovação da renda familiar declarada.

3.10 - O resultado das solicitações de isenção será divulgado no site www.nucleodelinguas.ufes.br, na data prevista no **ANEXO I** deste edital.

3.11 - O candidato que tiver a sua solicitação indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite descrita no **ANEXO I**, obrigatoriamente. O não pagamento até essa data implicará a não efetivação da inscrição.

3.12 - Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado do processo de isenção de taxa, bem como a responsabilidade pelo pagamento do boleto bancário, em caso de indeferimento da solicitação de isenção, para efetivar sua inscrição.

4 - DAS PROVAS

4.1 - O Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Inglesa – iTEP para a Ufes consistirá em uma prova cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidade de compreensão de textos por parte do candidato, em língua inglesa. Entende-se como proficiência em compreensão de leitura a capacidade de extrair informações de um texto, assim como as inferências que o leitor é capaz de fazer a partir do texto.

4.2- Espera-se que os candidatos sejam capazes de reconhecer tipologia de textos e compreender seus pontos principais, observar a arquitetura do texto, reconhecer funções retóricas, léxico, gramática do discurso, tom e ponto de vista. O Exame NÃO mede conhecimento prévio nem busca avaliar a habilidade tradutória do candidato.

4.3- As provas constarão de um ou mais textos em língua estrangeira, seguido(s) de questões de múltipla escolha, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo(s) do(s) texto(s), entre outros.

4.4- A prova terá a duração de 90 (noventa) minutos, sem interrupções, e será no formato on-line, realizada na plataforma digital do iTEP Internacional, com uso de computador ou notebook, de qualquer local com ambiente adequado e a qualquer hora do dia/noite, de acordo com a disponibilidade do candidato, durante o intervalo de tempo destinado a realização da prova, conforme previsto no **ANEXO I** deste edital.

4.5 – Para garantir a segurança e total integridade do teste e evitar fraudes, o teste conta com um software próprio do iTEP, o FotoSure, que tira fotos do candidato durante todo o teste. Essas fotos serão revisadas pelo iTEP e pelo Núcleo de Línguas.

4.6 - Será requisitado que o candidato faça o download de um “*browser lock*”, ou seja um navegador de internet desenvolvido pelo iTEP, impedindo que o candidato tenha acesso a outros *browsers*, arquivos ou outros monitores conectados ao seu computador. Dessa forma, os testes somente podem ser realizados em computadores ou laptops com câmera, uma vez que o download e a instalação do software citado acima serão requisitados.

4.7 – O iTEP disponibiliza um teste simulado para o candidato realizar antes do início do teste oficial e, assim, se familiarizar com o formato e a estrutura do teste e já fazer o download do “*browser lock*”.

4.8 – Durante o período definido para realizar o Exame, o candidato poderá instalar o *browser lock*, realizar o teste simulado, encerrar a prática e, no mesmo ou em outro dia, realizar o exame oficial, desde que dentro do período definido no **ANEXO I**.

5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1- As provas serão realizadas por meio de plataforma digital do iTEP Internacional no período descrito **ANEXO I** deste edital.

5.2 – No período descrito no **ANEXO I** deste edital, o candidato receberá por e-mail as chaves de acesso ao portal do iTEP e as orientações para a realização da prova.

5.3 – São requisitos para a realização da prova:

5.3.1 – Ter à disposição um computador (desktop ou notebook) com apenas 1 tela/monitor, com processador mínimo de 1,6GHz (ou superior), memória 4GB de RAM, disco rígido com no mínimo 2GB de espaço disponível, resolução de tela com mínimo de 1024x768, Sistema operacional Windows 10 ou superior, MAC OS, com webcam em funcionamento, conectado à internet;

5.3.2 – Utilizar um computador carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão;

5.3.3 – Instalar o browser lock do iTEP no computador em que será realizada a prova, de acordo com as instruções que serão enviadas junto à chave de acesso à prova.

5.3.4 – Ter acesso a uma banda larga de, no mínimo 10Mbps para download e 1Mbps para upload, a fim de garantir o bom funcionamento do teste.

5.3.5 – Ter uma foto digitalizada e em alta resolução, do seu documento de identidade oficial, emitido nos últimos 10 anos, com foto nítida e que seja possível o reconhecimento facial comparado às fotos que serão tiradas do candidato durante a realização da prova. A foto do documento deve ser apresentada em um único arquivo com a imagem da frente e verso do documento pessoal, onde constem os dados pessoais de registro e a foto do candidato e assinatura, em formato .jpg, .jpeg ou .png, tamanho máximo de 2MB. A foto do documento será solicitada no momento do registro para início do teste.

5.3.6 – Estar bem posicionado, diante da câmera, em um ambiente silencioso, com iluminação adequada, que deixe bem visível o rosto do candidato atenção integralmente voltada para a tela do computador e câmera.

5.4 – NÃO é permitido o uso de celular/smartphone, smartwatch, tablet ou outros tipos de aparelhos eletrônicos para realização da prova.

5.5 – Recomenda-se verificar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueio, no computador, de permissão para webcam.

5.6 – O Núcleo de Línguas não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia, baixa velocidade ou queda de conexão à internet, que impeçam a realização da prova pelo candidato.

5.7 – O candidato deve, antecipadamente, ler com atenção as comunicações e as instruções recebidas da Secretaria do Núcleo de Línguas, testar o computador, preparar o ambiente silencioso, e tudo que for necessário para a realização da prova.

5.8 – NÃO será permitido o uso de dicionários impressos ou digitais durante a realização da prova.

5.9 – Será desclassificado do exame, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido recebendo auxílio na realização da prova;
- b) estiver, a qualquer momento, na companhia de pessoa(s) no ambiente da prova;
- c) utilizar ou dar indício de utilizar celular/smartphone, smartwatch, tablet e outros tipos de aparelhos eletrônicos;
- d) utilizar ou dar indícios de utilizar livros, dicionários, notas e/ou impressos;
- e) descumprir as orientações do item 5.3.5 e 5.3.6, que tratam do posicionamento frente a câmera e do reconhecimento do documento de identidade oficial;
- f) não manter o olhar e atenção integralmente voltados para a tela do computador;
- g) se distanciar ou se ausentar do alcance da câmera do computador;
- h) descumprir as demais instruções de realização do exame.

5.10 – O candidato que não realizar a prova durante o período indicado no ANEXO 1 perderá o acesso ao exame e será eliminado do processo.

6 – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1- O cômputo da pontuação final obtida pelo candidato no Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Inglesa – iTEP para a Ufes será realizado pela iTEP International, considerando-se a metodologia utilizada pela instituição para esse fim.

6.2 – As questões do exame possuem nível de dificuldade e pesos diversos e a apresentação do resultado final obtido pelo candidato será categorizado de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas, um padrão internacionalmente reconhecido e utilizado para descrever os níveis de proficiência em um idioma.

7 – DA CERTIFICAÇÃO

7.1 - A partir da data de divulgação dos resultados, o candidato receberá o Certificado de Resultado do exame por e-mail, com o registro da pontuação obtida pelo candidato e a devida equivalência com o Quadro Comum Europeu de Referência para a Línguas no referido exame.

7.2 – O iTEP divulgará o resultado final ao candidato em documento redigido em inglês, cuja autenticidade poderá ser verificada por meio de consulta digital.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- O prazo de validade do Exames de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Inglesa é garantido pelo iTEP e validado pelo Núcleo de Línguas a partir da divulgação do Resultado Final do Exame por 2 (dois) anos, dado que o conhecimento de língua estrangeira é sujeito a variações em curto espaço de tempo portanto, sua verificação não pode ser validada por longos períodos. A extensão desse prazo é de responsabilidade de cada Programa e Instituição aos quais a Declaração de Desempenho é apresentada.

8.2- Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas e a Administração Central da UFES.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

Mário Claudio Simões
Coordenador Geral
Núcleo de Línguas/DLL/UFES

ANEXO I - Edital 02/2021 - NL/CCHN/UFES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	1ª PROVA	Local
Inscrição <u>com pedido de isenção</u> de pagamento da taxa.	01 a 04/10/2021	www.nucleodelinguas.ufes.br
Data limite para envio dos documentos para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	05/10/2021	Email: proficiencia@clinguas.org.br
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	08/10/2021	www.nucleodelinguas.ufes.br
Inscrição geral	01 a 13/10/2021	www.nucleodelinguas.ufes.br
Data-limite para pagamento da GRU Cobrança	14/10/2021	Rede bancária
Consulta a relação de candidatos regularmente inscritos	18/10/2021	www.nucleodelinguas.ufes.br
Envio da chave de acesso para realização da prova por meio da Plataforma Digital do iTEP Internacional	20/10/2021	Email dos candidatos
Período para realização do exame pelos candidatos	25 a 26/10/2021	Portal do iTEP Internacional
Consulta do resultado de Desempenho Individual	03/11/2021	Portal do iTEP Internacional e email dos candidatos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIO CLAUDIO SIMOES - SIAPE 1172736
Departamento de Linguas e Letras - DLL/CCHN
Em 10/09/2021 às 18:03

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/265631?tipoArquivo=O>